



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº. 032 MACEIÓ/AL, 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió,

Dirijo-me a essa Casa Legislativa, para encaminhar o Projeto de Lei anexo, que visa denominar Centro Municipal de Educação Infantil Professor Rogério Teófilo, a Escola Municipal em fase de construção, localizada na Avenida Governador Teobaldo Barbosa, s/n, no bairro Vergel do Lago, nesta Capital.

O presente Projeto de Lei tem o escopo de homenagem ao cidadão Rogério Auto Teófilo, advogado, professor, administrador de empresas e político, alagoano, natural da cidade de Maceió/AL.

Rogério Auto Teófilo, filho de José Moacir Teófilo e Thereza Auto Teófilo, nasceu aos 27 dias do mês de abril do ano de 1957, e foi criado numa família religiosa e unida, onde teve a educação como base familiar. Ele tinha 63 anos de idade quando faleceu no dia 7 de agosto de 2020.

Homem simples e distinto, casado durante 35 anos com a médica Lúcia Rafaelle Cajueiro Teófilo, deixou três filhos, Moacir, Rogério e Rafaelle, a netinha Martina, e um imenso legado de coragem e dedicação as mais nobres causas políticas.

Em 1977 ingressou no Instituto de Psicologia do Centro de Estudos Superiores de Maceió (Cesmac), mas não concluiu o curso. Formou-se em administração em 1981, mesmo ano em que foi admitido como estagiário na Companhia de

Desenvolvimento de Alagoas (Codeal), onde permaneceria até 1991. De 1982 a 1983 foi também professor do Colégio Cenecista Padre Brandão Lima, em Maceió. Em 1983 formou-se em direito na Universidade Federal de Alagoas e foi aprovado no exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) na seção de Arapiraca. Companheiro histórico de Ceci Cunha, Rogério iniciou sua vida pública como Secretário Municipal de Administração em 1984, quando assumiu a Secretaria de Administração de Arapiraca na gestão de Severino Leão.



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
GABINETE DO PREFEITO

Teófilo também foi diretor administrativo do Colégio Cenecista Nossa Senhora do Bom Conselho, e professor da Fundação Universidade do Estado de Alagoas (Funesa), entre os anos de 1984 e 1991. Em 1991, foi eleito pela primeira vez deputado estadual de Alagoas pelo PFL. Foi reeleito para o cargo duas vezes, em 1994 e 1998. Ocupou o cargo de secretário estadual de Educação e Desporto entre 1996 e 1998, nas gestões de Divaldo Suruagy e Manuel Gomes de Barros. Em 1999 se tornou a vice-presidência do PFL regional, até 2001. Foi eleito para deputado federal, em 2002 com 64.899 votos. Eleito, assumiu o mandato em fevereiro de 2003 e nesse mesmo filiou-se ao Partido Popular Socialista (PPS).

Durante a legislatura exerceu a vice-liderança do partido na Câmara dos Deputados em diversas ocasiões, e foi membro titular das comissões de Educação, Cultura e Desporto; de Educação e Cultura; de Finanças e Tributação; e de Trabalho, Administração e Serviço Público. Participou ainda das comissões especiais sobre o Processo Eleitoral de 2006; sobre Desenvolvimento do Ensino Fundamental; do Fundeb; do Programa Universidade para Todos; do Plano Nacional de Juventude; da Reforma Universitária; e também da comissão externa sobre as enchentes no Nordeste. Posicionou-se contrariamente à reforma da Previdência e relatou a proposta de pagamento prioritário aos aposentados com doenças crônicas. Deixou a Câmara dos Deputados em janeiro de 2007, no fim da legislatura.

Na educação como deputado estadual, atuou no fortalecimento da Universidade Estadual de Alagoas (Uneal). Como deputado federal, apresentou o projeto que resultou na interiorização da Universidade Federal de Alagoas (Ufal), que hoje tem no interior os campi Arapiraca e Sertão.

Foi eleito vice-prefeito de Arapiraca na chapa encabeçada por Luciano Barbosa nas eleições de 2008. Em 2009, foi empossado secretário da Educação e do Esporte de Alagoas, na gestão de Teotônio Vilela Filho. Em 2011, migrou para o Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e foi empossado como secretário de Articulação Política do Estado de Alagoas, na gestão do governador Teotônio Vilela Filho.

Em 2012, pelo Partido da Social Democracia Brasileira, concorreu a prefeitura de Arapiraca onde conquistou 40.363 votos, porém foi derrotado para Célia Rocha (PTB).



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
GABINETE DO PREFEITO

Em 2016, concorreu novamente ao cargo, onde venceu Ricardo Nezinho (PMDB) por uma diferença de apenas 259 votos.

Torcedor fiel do ASA de Arapiraca, não perdia um jogo, onde fazia questão de assistir em pé, num lugar cativo no Estádio Municipal Coaracy da Mata Fonseca, o Fumeirão.

Católico, devoto de Nossa Senhora do Bom Conselho, padroeira de Arapiraca, Rogério deixa um legado político e de educador, que contribuiu para o crescimento e evolução de Alagoas.

Destarte, apesar desta Cidade contar com tantos outros cidadãos da mais elevada estirpe, acredito ser esta uma justa homenagem a este homem que se destacou como um grande guerreiro político, o que levou à propositura do presente Projeto de Lei.

Ex vi do artigo 30 da Constituição federal, inexistente óbice de ordem Constitucional ao presente Projeto de Lei, senão vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Conforme o dispositivo legal retromencionado, percebe-se que não existe nenhum empecilho quanto à competência municipal para legislar acerca da matéria em questão.

Ademais, cumpre ressaltar o disposto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, *in verbis*:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, **impessoalidade**, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte. (grifo nosso).*

Nesse contexto, o referido projeto de lei encontra-se alinhado com os preceitos expostos na Carta Magna, em especial quanto ao princípio da impessoalidade, que norteia os atos praticados pela Administração Pública.



04/11/2020



PREFEITURA DE
MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Portanto, diante das considerações suso mencionadas, fica fácil concluir pela viabilidade do presente projeto legislativo.

Foram estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, as razões que me levaram a propor o Projeto de Lei em epígrafe.

Com a firme convicção de que o conteúdo do presente Projeto de Lei merecerá a devida análise e aprovação dos ilustres membros dessa Casa Legislativa, que tanto tem colaborado com a nossa administração.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal.
NESTA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ
EM: 04/11/2020

Evandro Cordeiro
DIR MAT Nº 947712-8



04/11/2020



PREFEITURA DE
MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DÁ DENOMINAÇÃO.

Art. 1º Fica denominada de "CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ROGÉRIO TEÓFILO", a Escola Municipal em fase de construção, localizada na Avenida Governador Teobaldo Barbosa, s/n, no bairro Vergel do Lago, nesta Capital, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em *03* de *novembro* de 2020.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ
EM: *04/11/2020*
Evandro Cordeiro
DIR. MAT. Nº 947712-8

